



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 004/2017
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DA EMPRESA JÚNIOR DO CAMPUS
SANTO ÂNGELO

A Diretora Geral *Pro Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) - *Campus* Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público através deste edital, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), o concurso para a escolha do logotipo da Empresa Júnior - TEC Júnior Missões, respeitadas as normas e regulamentos a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo selecionar um logotipo institucional para a TEC Júnior Missões, Empresa Júnior do IFFar - *Campus* Santo Ângelo, vinculada aos cursos superiores do Eixo Informação e Comunicação. O concurso pretende promover ampla participação dos discentes na construção da imagem e da identidade visual da Empresa Júnior para a comunidade escolar e para a sociedade.

1.2. Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico, sendo possível a criação e utilização de símbolos.

2. DOS CRITÉRIOS DA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO.

2.1. A proposta de criação de logotipo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

2.1.1 A atuação da TEC Júnior Missões será voltada ao desenvolvimento de sistemas que solucionam problemas cotidianos, promovendo a Tecnologia, Educação e Ciência na região das Missões.

2.1.2 O logotipo criado não pode conter elementos que remetem ao logotipo do IFFar, bem como sua sigla.

2.1.3 As cores, o formato das letras e demais criações são livres para o candidato, sendo permitido o uso das cores do IFFar, desde que o logotipo seja de fácil aplicabilidade e funcionalidade para todos os fins em que se propõem. Ex: Serigrafia, impressão digital e gráfica.

2.1.4 O logotipo deve vir acompanhado de um texto explicativo dos elementos utilizados para a sua composição, descrevendo brevemente o seu processo de criação.

2.1.5 O logotipo deve ser uma criação autoral, bidimensional.

2.1.6 Os participantes não poderão copiar o trabalho de terceiros para a elaboração do logo. Será automaticamente desclassificado qualquer trabalho que, a critério da Comissão Avaliadora, seja considerado plágio.

2.2. O vencedor deverá assinar, no ato da entrega, a Declaração de Originalidade (Anexo IV), no qual declara que não cometeu plágio e assume a responsabilidade caso ocorra qualquer forma de apropriação autoral vedada pela lei.

2.2.1 A assinatura deste termo implica diretamente para a—confirmação do logotipo vencedor; se o responsável não o fizer, o segundo trabalho melhor avaliado no concurso será declarado vencedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

2.2.2 O candidato que não cumprir rigorosamente os critérios e normas previstas neste edital estará automaticamente desclassificado.

3. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

3.1. Cada candidato ou grupo poderá apresentar, no máximo, uma proposta de logotipo.

3.1.1-Para participar do concurso os candidatos devem estar devidamente matriculados e frequentes no IFFar - *Campus* Santo Ângelo, em qualquer um dos cursos existentes.

3.1.2 As propostas poderão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo.

3.1.2.1 O grupo deverá conter no máximo três (03) participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da proposta deve ser feita por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II).

4.1.1 O candidato representante deve entregar pessoalmente os seguintes documentos no NIT:

- Ficha de Inscrição do concurso (Anexo II)
- Desenho do logotipo em uma folha A4,
- Breve descrição sobre os elementos utilizados para a composição do logotipo, conforme item 2.1.7.

4.1.2 Os documentos do item 4.1.1 devem ser entregues em um envelope identificado com o nome do candidato representante, o curso e a turma.

4.2. O logotipo pode ser desenhado a mão ou feito em programas de edição e impresso numa folha A4.

4.3. As inscrições são gratuitas.

4.4. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido pelo cronograma (Anexo I).

4.5. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 4.4 e seus subitens.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

5.1. A Comissão Organizadora será dirigida pela presidente do NIT, sendo a mesma responsável pela organização de todo o processo e da formação da Comissão Avaliadora dos trabalhos.

5.2 A composição da Comissão Organizadora será a seguinte: alunos da TEC Júnior Missões, membros do NIT e Coordenações dos cursos superiores do Eixo Informação e Comunicação.

5.3. A Comissão Avaliadora será formada por cinco membros, sendo um representante da comunidade externa vinculado à área de Administração/Marketing, e os demais membros, servidores desta Instituição.

5.3.1 Os alunos da TEC Júnior Missões terão direito a indicar uma nota para cada proposta. Essa nota será utilizada pela Comissão Avaliadora para compor a pontuação final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para a fins de julgamento dos logotipos, a Comissão Avaliadora considerará os seguintes critérios:

- Criatividade
- Clareza e objetividade
- Estética e design
- Significado em relação ao objetivo da TEC Júnior Missões (item 2.1.1)

6.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada critério, considerando o significado a seguir:

- 0 (zero) = não se aplica ou inexistente
- 1 (um) = muito ruim
- 2 (dois) = razoável
- 3 (três) = bom
- 4 (quatro) = muito bom
- 5 (cinco) = excelente

6.3. A nota de cada avaliador consistirá na soma das notas dos critérios, conforme planilha do Anexo V.

6.4. A nota final de cada logotipo consistirá na média aritmética das notas dos avaliadores e da nota atribuída pelos alunos da TEC Júnior Missões, conforme fórmula a seguir:

$(NAvaliador1 + NAvaliador2 + NAvaliador3 + NAvaliador4 + NAvaliador5 + NAlunosTEC) / 6$

7. DA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO

7.1. O logotipo vencedor será escolhido pela Comissão Avaliadora conforme o cronograma (Anexo I).

7.1.1 No momento da avaliação das propostas os candidatos não serão identificados.

7.2. O candidato ou grupo vencedor terá direito à seguinte premiação:

- R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 1 (um) Cartão de Memória 4GB
- 1 (um) Speaker multimídia
- 2 (dois) fardos de refrigerante

7.2.1 O vencedor receberá um certificado emitido pela Comissão Organizadora.

7.3. A divulgação do logotipo vencedor será feita conforme o cronograma (Anexo I), através de e-mail enviado ao vencedor e do site do IFFar - *Campus* Santo Ângelo. (<http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo>)

7.4. A Comissão Organizadora do concurso entrará em contato com o vencedor tendo como base as informações enviadas pelo participante no período de inscrição.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO LOGOTIPO VENCEDOR

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFFar e à Empresa Júnior - TEC Junior Missões, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser solicitados pelos participantes do concurso.

8.2. O logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do IFFar e da Empresa Júnior, TEC Junior Missões, sendo utilizado em todas as formas de identidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e outras aplicações definidas pelo IFFar.

8.3. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo III) para uso pleno do logotipo pelo IFFar e para eventuais modificações que forem necessárias para sua utilização.

8.4. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à Comissão Organizadora do concurso dar-lhes o descarte adequado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O IFFar e o NIT poderão cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Organizadora.

9.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

9.5. A participação só é considerada válida se for entregue a documentação completa prevista no item 4.1.1..

9.6. Este edital poderá sofrer alterações a qualquer tempo, no período compreendido pelo cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade do candidato atentar-se às retificações do Edital.

Santo Ângelo/RS, 17 de março de 2017.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral *Pro Tempore*
IFFar Campus Santo Ângelo
Portaria nº 1.889/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	20/03/2017 a 07/04/2017 Horários: Tarde (13:30h às 17:30) Noite (19:00h às 22:30h)	Prof. ^a Marta Loose Prof. ^a Karlise Nascimento Prof. ^a Ângela Pawlowski
Divulgação da lista de inscrições homologadas	10/04/2017	Comissão Organizadora
Período de análise e escolha do logotipo	11/04/2017 a 13/04/2017	Comissão Avaliadora
Resultado final e divulgação do logotipo vencedor	17/04/2017	Comissão Organizadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE DA EQUIPE	
Nome Completo:	
Curso:	
Matrícula:	Turma ou Ano/Semestre:
E-mail:	
Telefone: ()	Assinatura:

MEMBRO DA EQUIPE*	
Nome Completo:	
Curso:	
Matrícula:	Turma ou Ano/Semestre:
E-mail:	
Telefone: ()	Assinatura:

MEMBRO DA EQUIPE*	
Nome Completo:	
Curso:	
Matrícula:	Turma ou Ano/Semestre:
E-mail:	
Telefone: ()	Assinatura:

*caso a mesma proposta seja desenvolvida por mais de uma pessoa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO LOGOTIPO
INSTITUCIONAL DA EMPRESA JÚNIOR DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO - TEC JÚNIOR MISSÕES

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____ / ____ / ____, por _____ como representante legal da
equipe, li e aceito o regulamento do **Edital 004/2017** (incluindo seus anexos). Desta
forma, transfiro ao Instituto Federal Farroupilha e à TEC Júnior Missões os direitos
autorais referentes à proposta de logotipo de minha autoria, para o uso e alterações
que julgarem necessário, por prazo indeterminado.

Nome e CPF dos demais integrantes da equipe*

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Santo Ângelo/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) representante

*caso a mesma proposta seja desenvolvida por mais de uma pessoa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____ / ____ / _____, por _____, como representante legal da
equipe, declaro, para os devidos fins, que o logotipo entregue é de autoria própria e
assumo a responsabilidade caso ocorra qualquer forma de apropriação autoral
vedada pela lei. Declaro também que li e aceito o regulamento do **Edital 004/2017**
(incluindo seus anexos) referente ao concurso para escolha do logotipo da TEC
Júnior Missões, Empresa Júnior do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo
Ângelo.

Nome e CPF dos demais integrantes da equipe*

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Santo Ângelo, RS ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) representante

*caso a mesma proposta seja desenvolvida por mais de uma pessoa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO V
PLANILHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA (0 a 5 pontos)*
Criatividade (inovação conceitual e técnica)	
Clareza e objetividade (concisão e universalidade)	
Estética e design (equilíbrio, harmonia e coerência entre as partes)	
Significado em relação ao objetivo da TEC Júnior Missões (A atuação da TEC Júnior Missões será voltada ao desenvolvimento de sistemas que solucionam problemas cotidianos, promovendo a Tecnologia, Educação e Ciência na região das Missões)	
Total (máximo 20)	

*Significado das notas:

0 (zero) = não se aplica ou inexistente

1 (um) = muito ruim

2 (dois) = razoável

3 (três) = bom

4 (quatro) = muito bom

5 (cinco) = excelente